



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 340, DE 22/09/1977.

Autoriza receber doação de terreno.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber para o Município, doação que fará o senhor Anésio Aureliano de Resende de uma área de terreno rural, contendo 360 m², localizada no Povoado de Rio São João neste Município, próxima à Igreja daquele Povoado, confrontando por todos os lados com o doador e avaliada em Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º, se destinará à construção de um prédio escolar no Povoado de Rio São João, devendo as despesas com a escritura e registro da mesma correr por conta do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL